



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE PORANGABA

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 17/2019.



<https://www.porangaba.sp.gov.br/>

Quarta-feira, 24 de Novembro de 2021

Ano III | Edição nº 369

Página 1 de 3

Sumário

SECRETARIA DE FINANÇAS	2
DECRETO Nº 117/2021.	2
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAL	3
portaria Nº208/2021	3



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Porangaba - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.porangaba.sp.gov.br/ - lei municipal nº 017/19 .

Certificado por Município de Porangaba - SP





Prefeitura Municipal de Porangaba

www.porangaba.sp.gov.br | R. Professor Antonio Freire de Souza, 100 – Centro- Porangaba, SP | CEP: 18260-000 -Tel.: (15) 3257-5620

IMPrensa Oficial

SECRETARIA DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO MARIO ANTONIO NOGUEIRA
Rua Professor Antonio Freire de Souza n.º 215

CNPJ n.º 46.634.580/0001-70 - Fone: (15) 3257.5620
Alteração Orçamentária

Data: 24/11/2021 17:03:12
Usuário: fabricio
(Página: 1 / 1)
Sistema CECAM

DECRETO Nº 117, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI Nº 004/2020

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

JOAO CARLOS ALVES BARROS, Prefeito do Município de PORANGABA em exercício, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte e mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	147	02.07.01	12.361.0107.2008	3.3.90.30.00	01.220.0000	
Recurso	150	02.07.01	12.361.0107.2008	3.3.90.39.00	01.220.0000	60.000,00
Crédito	164	02.07.02	12.365.0107.2008	3.3.90.30.00	01.210.0000	
Recurso	167	02.07.02	12.365.0107.2008	3.3.90.39.00	01.210.0000	60.000,00

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOAO CARLOS ALVES BARROS
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Porangaba

www.porangaba.sp.gov.br | R. Professor Antonio Freire de Souza, 100 – Centro- Porangaba, SP | CEP: 18260-000 -Tel.: (15) 3257-5620

IMPrensa Oficial

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA

Rua Professor Antônio Freire de Souza, 100 – Centro – Porangaba/SP.

Fone / Fax: (15) 3257-5620 – CNPJ: 46.634.580/0001-70



PORTARIA Nº 208/2021

“Dispõe sobre exoneração de servidor a pedido e dá providências correlatas”.

JOAO CARLOS ALVES BARROS, Prefeito do Município de Porangaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonera a pedido o Sr. **ADALBERTO GUIORDI**, CTPS nº 16786 e Série 034, ocupante do emprego efetivo de **Vigia**, com dispensa do aviso prévio.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente a Portaria nº 049/2006.

Porangaba 23 de novembro de 2021


JOAO CARLOS ALVES BARROS
Prefeito Municipal

Afixada no saguão deste Paço Municipal e registrada em livros próprios na data supra.


SILVIA AP CARMO MOREJO
Chefe de Gestão de Pessoal